

PÁSCOA

Comércio de Tangará da Serra atenderá em horário especial em abril

MUNICÍPIO formalizou autorização para horários especiais no comércio

REDAÇÃO DS /
ASSESSORIA SINCOVATAN

A Secretaria Municipal de Fazenda (Sefaz) publicou no último dia 19 de março a portaria nº 001, que define os requisitos para funcionamento do comércio de Tangará da Serra para este ano de 2025. O documento, que regula e organiza os horários, inclui as festividades para o restante do ano, da Páscoa ao Natal.

A portaria formaliza os termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 firmada entre os sindicatos do Comércio Varejista de Tangará da Serra (Sincovatan – Patronal) e dos Comerciantes (Secgets), registrada no início deste ano junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, além de trazer segurança



aos empresários.

Assim, para a Páscoa deste ano, os horários autorizados compreendem o período das 7h às 20h na quarta e quinta-feira – dias 16 e 17 de abril, e das 7h às 18h no sábado, dia 19.

“Uma grande vitória em intermédio da Sincovatan e agora publicada e homologada”, destaca o presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Tangará da Serra, Thiago de Sousa Santos.

“E dentro deste calen-

dário, já podemos contar agora com o funcionamento do comércio em horário especial nessa Páscoa, comemorada no dia 20 de abril. Então, teremos um horário diferente, um horário especial, na quarta e quinta-feira”, destaca, ao lembrar que na sexta-feira, dia 18, será feriado – Sexta-feira Santa. “Comércio inteiro fechado. Entretanto, no sábado, no dia 19, o comércio poderá funcionar até às 18 horas, para atender você, nosso consumidor”.

Os horários especiais das demais datas festivas do ano ficaram assim definidos:

- Dia das Mães: 09/05/2025 (sexta-feira) período compreendido entre as 7h até 19h; 10/05/2025 (sábado) período compreendido entre 7h até 18h;

“

**TEREMOS
UM HORÁRIO
DIFERENTE,
UM HORÁRIO
ESPECIAL,
NA QUARTA E
QUINTA-FEIRA**

- Dia dos Namorados: 11/06/2025 (quarta-feira) período compreendido entre as 7h até 19h;

-Dia dos Pais: 08/08/2025 (sexta-feira) período compreendido entre as 7h até 19h; 09/08/2025 (sábado) período compreendido entre 7h até 18h;

- Exposição Agropecuária (Exposerra): 01/09/2025 (segunda-feira) a 04/09/2025 (quinta-feira) período compreen-

dido entre as 7h até 19h; 06/09/2025 (sábado) período compreendido entre 7h até 18h;

- Dia das Crianças: 10/10/2025 (sexta-feira) período compreendido entre as 7h até 19h; 11/10/2025 (sábado) período compreendido entre 7h até 18h;

- Natal: 06/12/2025 (sábado) período compreendido entre 7h às 18h; 13/12/2025 (sábado) período compreendido entre 7h até 18h; 15/12/2025 (segunda-feira) a 19/12/2025 (sexta-feira) período compreendido entre 7h até 20h; 20/12/2025 (sábado) período compreendido entre 7h até 18h; 22/12/2025 (segunda-feira) a 23/12/2025 (terça-feira) período compreendido entre 7h até 20h; 24/12/2025 (quarta-feira) período compreendido entre 7h até 18h.

Diário da Serra
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

**Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo,
com imparcialidade e respeito.
Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!**

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra – MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724



www.diariodaserra.com.br



(65) 3326-4724



adm@diariodaserra.com.br



@diariodaserra

DS